INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, **no sentido de que seja feito o calçamento da Rua Ayrton Senna, no loteamento cruzeiro, em Pão de Açúcar.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito

A referida rua encontra-se sem calçamento, ocasionando transtornos aos moradores e todos que transitam por àquela localidade. A falta de calçamento ocasiona poeira nos dias secos e lama quando chove, dificultando a vida dos moradores. Assim sendo, o Vereador que abaixo subscreve solicita o atendimento do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 21 de fevereiro de 2024

AMILTON CÍCERO DA SILVA
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.